



AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026 **Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021**

A Presidente da **Câmara Municipal de Murici dos Portelas**, Estado do Piauí, **EVA WILMA PORTELA DE BRITO**, em conformidade com o art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, na busca pela proposta mais vantajosa para a administração pública e com o objetivo de encontrar eventuais interessados em fornecer produtos ou serviços.

No uso das minhas atribuições legais e visando atender o disposto no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e § 4º do art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, venho por meio deste divulgar a qualquer proponente interessado a realização de **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Quem se fizer interessado em participar, **além do disposto no Termo de Referência, segue resumo das orientações:**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026
PROCESSO Nº 009/2026
OBJETO A SER CONTRATADO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de lanches e salgadinhos a serem servidos durante o funcionamento, reuniões e sessões com estimativa para 50 (cinquenta) pessoas, para atender as demandas da Câmara Municipal de Murici dos Portelas-PI.
PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS (ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO): A proposta de preço e documentos de habilitação deverão ser entregues no período de 20/01/2026 até 22/01/2026, na sede da Câmara Municipal de Murici dos Portelas, situada à Rua Joaquim Narciso, nº 130, Centro, CEP: 64.175-000, Murici dos Portelas-PI, no horário de 8h00min às 13h00min, em dias úteis ou pelo e-mail institucional: camara@muricidosportelas.com , até às 23h59min da data limite acima.

Link do Processo de Dispensa de Licitação contendo as informações para participação, inclusive Termo de Referência: <https://transparencia.muricidosportelas.pi.leg.br/muricidosportelas/licitações>

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima

Murici dos Portelas-PI, 19 de janeiro de 2026.

Eva Wilma Portela de Brito
Presidente da Câmara Municipal